



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012232-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057065376

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0003238-5**

153ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuinte: 149.110.0006-5

Local: Rua Estado do Ceará, 1.186.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 26/04/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social - EZEIS, subcategorias de uso HIS e HMP, em Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS-2), em imóvel localizado na Subprefeitura São Mateus.

PRONUNCIAMENTO/005/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, uma vez que não

foram apresentados documentos para a interposição de recurso, com base no parecer de SMUL/CAP/DPCI (doc. SEI nº 056438011). Em eventual recurso, o interessado deverá atender aos itens elencados por SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 052146366), assim como aos itens constantes no parecer de SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 050854139).

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/01/2022, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057065376** e o código CRC **A11189BF**.

